



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

07.12.2022

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2021 - RESERVAS, ÊNFASES E RECOMENDAÇÕES

O Presidente do Tribunal de Contas, José Tavares, acompanhado da Juíza Conselheira da Secção Regional dos Açores, Cristina Flora, e do Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira, Paulo Pereira Gouveia, entregou hoje, na Horta, ao Presidente da Assembleia Legislativa, Luís Garcia, os Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e a Conta da Assembleia Legislativa.

O Tribunal de Contas emite um Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2021, em que formula um juízo com reservas e ênfases sobre a legalidade, correção financeira e omissões, as quais fundamentam recomendações nos domínios da programação orçamental, da consolidação de contas e da informação reportada.

Na sua apreciação, o Tribunal identifica pontos positivos e aspetos a melhorar, alertando para a necessidade de se ponderar, de uma forma estrutural, a situação do défice e da dívida pública.

Entre os pontos positivos, destaca-se a apresentação dentro do prazo da proposta de Orçamento pelo Governo da Região Autónoma dos Açores à Assembleia Legislativa e o facto de, pela segunda vez, integrar uma orçamentação por programas (Saúde, Educação, Mar, Agricultura ...).

Salienta-se ainda a aplicação do novo Sistema de Normalização Contabilística SNC-AP, o qual permite uma leitura mais completa da situação financeira da Região e das entidades públicas que a integram.

O Tribunal sublinha também a melhoria da qualidade da informação prestada, nomeadamente ao nível da avaliação global dos resultados obtidos com a atribuição das subvenções e da dívida fundada contraída pelas entidades do perímetro orçamental.

Por outro lado, o Tribunal assinala melhorias na conta consolidada, mas identificou que o processo ainda carece de aperfeiçoamentos.

Quanto a aspetos a melhorar, o Tribunal considera que é necessário sustentar a elaboração do Orçamento num quadro plurianual de programação orçamental, promover o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, assim como informação completa, nomeadamente sobre a dívida e a tesouraria das entidades que integram o perímetro orçamental. O Tribunal alerta também para a necessidade do cumprimento do



TRIBUNAL DE
CONTAS

princípio da universalidade, a fim de não deixarem de ser contabilizadas operações que hoje totalizam cerca de 800 milhões de euros (as quais, porém, são divulgadas na Conta).

O Tribunal identifica ainda que das oito recomendações formuladas ao Governo Regional no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, que se mantêm atuais, quatro foram acolhidas parcialmente e as restantes não foram ainda acolhidas. Quanto ao Relatório e Parecer aprovado em 2021, das três recomendações formuladas ao Governo Regional, uma foi parcialmente acolhida e duas não foram acolhidas.

Para uma melhor compreensão dos principais resultados do exame efetuado pelo Tribunal de Contas, foi elaborada uma síntese do Parecer em duas páginas.